



17 de fevereiro de 2005
022/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação e Corretoras de Mercadorias

**Ref.: Programa de Fortalecimento do Setor de Intermediação -
COMPLIANCE - Questionário.**

Prezados Senhores,

Em consonância com o disposto no Anexo IV do Ofício Circular 006/2005-DG, de 18/01/2005, a BM&F está implementando um programa de avaliação de controles internos de seus associados, em razão do qual disponibilizou um questionário por meio de sua *Extranet*. Referido questionário, depois de respondido, deverá ser enviado ao Departamento de Auditoria da BM&F, aos cuidados de João Alberto Magro, em documento impresso assinado pelo Diretor de Relações com a BM&F, bem como, em arquivo no formato PDF, para o e-mail auditoria@bmf.com.br, ambos até o próximo dia 28/02/2005.

Objetivando aferir o grau de aderência dos procedimentos e dos sistemas de controles da instituição às Instruções CVM nº 301, de 16/04/99, 380, de 23/12/2002, 387, de 28/04/2003, e 402, de 27/01/2004, bem como acerca de seu relacionamento com os órgãos reguladores, a BM&F, demais associados e seus clientes, o questionário contempla diversos aspectos relacionados aos referidos normativos.

Com efeito, o propósito do questionário é levantar as reais necessidades de aprimoramento dos controles internos exercidos pelos associados, constatando eventuais dificuldades no atendimento às normas e procedimentos que devem ser observados, a fim de servir como referência aos aperfeiçoamentos que precisarão ser implementados, inclusive como subsídios para eventuais pleitos perante os órgãos reguladores.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

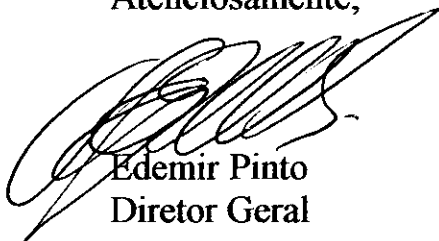
Por oportuno, esclarecemos que as respostas das instituições objetivam levantar a situação hoje existente, sendo mantidas sob sigilo e utilizadas exclusivamente para a compilação de dados do mercado como um todo.

O referido programa compreende, ainda, a realização de palestras e eventuais entrevistas com os responsáveis pelas áreas operacionais, de *back office* e das mesas de operações, para discussão dos pontos detectados.

Reiteramos a importância das respostas refletirem o atual estágio em que se encontram os procedimentos e os sistemas de controle da instituição, para que se tenha a correta percepção das dificuldades enfrentadas e das oportunidades de melhorias.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Jurídica e de Auditoria (Renato, Rita, João Magro e Celso).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

ÍNDICE

Título	Pág.
1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	2
1.1) Identificação dos Diretores Responsáveis	2
2) DIRETOR/RESPONSÁVEL - COMPLIANCE	4
3) REGRAS DE CONDUTA DA BM&F	4
4) REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	5
5) CADASTRO	6
6) ORDENS E OPERAÇÕES	12
6.1) Operações de “Brokerage”	16
6.2) Repasse de Operações	16
7) PESSOAS VINCULADAS	17
8) CONTAS-CORRENTES E PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE VALORES	19
9) AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS ATUANDO NA INSTITUIÇÃO	21
10) OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 387	21
11) AVALIAÇÃO GERAL	22
12) COMENTÁRIOS ADICIONAIS	24



1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nº:
Nome:
Principal Contato:
Endereço:
Telefone:
Fax:
E-mail:

1.1) Identificação dos Diretores Responsáveis**a)**

Identificar o Diretor Responsável pelo cumprimento dos dispositivos contidos nas Instruções CVM nºs 387, de 28 de abril de 2003, 301, de 16 de abril de 1999, 402, de 27 de janeiro de 2004, e no art. 2º da Instrução CVM nº 117, de 3 de maio de 1990.

Instituição:
Nome:
Cargo:
Endereço Comercial:
Telefone:
Fax:
E-mail:



Código: DST-AU-QST-0001

Data: 15/02/2005

b)

Identificar o Diretor Responsável pelas Operações na BM&F.

Instituição:

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial:

Telefone:

Fax:

E-mail:

c)

Identificar o Diretor Responsável por Tecnologia.

Instituição:

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Declaro que as respostas a este questionário foram preparadas sob a supervisão e a responsabilidade da Diretoria desta instituição.

Local e Data. _____, _____ de _____ de 2005

Nome:

Diretor de Relações com a BM&F



2) DIRETOR/RESPONSÁVEL - COMPLIANCE

Questão 1 - O diretor indicado na letra "a" do item 1.1 deste questionário é o mesmo que está cadastrado pela instituição na BM&F como responsável pelo cumprimento dos dispositivos contidos nas Instruções CVM nº 387, de 28 de abril de 2003, 301, de 16 de abril de 1999, 402, de 27 de janeiro de 2004, e no art. 2º da Instrução CVM nº 117, de 3 de maio de 1990?

 Sim Não

Se a resposta for negativa, por favor, esclareça se a instituição está realizando a atualização, neste ato, mediante a indicação efetuada na letra "a" do item 1.1. deste questionário:

 Sim Não

Comentários ao presente item:

3) REGRAS DE CONDUTA DA BM&F

Questão 2 - Qual a forma de disponibilização das Regras de Conduta estabelecidas pela BM&F aos clientes antes do início de suas operações? Como são entregues quando solicitadas? Estão disponíveis no *site* da instituição? (Instrução CVM nº 387, art. 3º, §1º, e Doc. I anexo ao Ofício Circular 118/2003-DG)

Resposta:

Comentários ao presente item:



4) REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Questão 3 - A Instrução CVM nº 387, em seu art. 6º, *caput*, instrui as instituições a submeterem à BM&F as Regras e Parâmetros de Atuação que adotarão. Essas regras devem abranger, no mínimo, tipo de ordens, horário para o seu recebimento, forma de emissão, prazo de validade, procedimentos de recusa, registro, cumprimento, distribuição e cancelamento, e a forma e os critérios para atendimento das ordens recebidas, bem como a distribuição dos negócios realizados.

O documento submetido e aprovado pela BM&F está em consonância com os procedimentos adotados pela instituição?

 Sim Não

3.1 - As Regras e Parâmetros de Atuação da instituição foram alteradas depois de aprovadas pela BM&F?

 Sim Não

Se positiva a resposta, por favor, indique as alterações e suas razões:

3.2 - Em razão de aprimoramentos, da implementação de novos produtos ou de outras inovações, as Regras e Parâmetros de Atuação da instituição não necessitam de alterações?

 Sim Não

3.3 - A instituição entende que, mesmo depois de decorridos vários meses de sua implantação, as Regras e Parâmetros de Atuação estão adequadas à realidade dos mercados em que atua?

 Sim Não

3.4 - As Regras e Parâmetros de Atuação da instituição são disponibilizadas aos clientes de que forma? Como são entregues quando solicitadas? Estão disponíveis no *site* da instituição?

Resposta:

Comentários ao presente item:

5) CADASTRO

Questão 4 - Qual o procedimento adotado pela instituição para atualização dos cadastros de seus clientes e com que frequência esta ocorre? (Instrução CVM nº 387, art. 9º, *caput*)

Resposta:

4.1 - A instituição mantém sob sua guarda a comprovação de remessa periódica da carta e/ou circular aos clientes requerendo a atualização de dados e/ou documentos cadastrais?

Sim

Não

Questão 5 - Como a instituição se assegura da compatibilidade entre as informações do cadastro do cliente mantido em suas dependências e aquelas por ela lançadas no cadastro básico da BM&F?

Resposta:

5.1 - Como são corrigidas as eventuais divergências detectadas entre as informações constantes do cadastro do cliente na instituição e aquelas do cadastro básico na BM&F?



Resposta:

Questão 6 - No caso de investidores não residentes e de investidores institucionais, residentes ou não, o cadastro do cliente contém os nomes das pessoas autorizadas a emitir ordens, e, conforme o caso, o nome dos administradores da instituição ou dos responsáveis pela administração da carteira, bem como do representante legal ou responsável pela custódia dos seus valores mobiliários? (Instrução CVM nº 387, art. 10, § 3º)

 Sim **Não**

6.1 - As fichas cadastrais dos clientes estrangeiros são assinadas pelos respectivos representantes legais?

 Sim **Não**

6.2 - Nos cadastros dos clientes, há campo com indicação ou documento próprio, anexo, contemplando o nome da pessoa e a delegação e/ou outorga de poderes para transmissão de ordens, quando for o caso?

 Sim **Não**

Se positiva a resposta, por favor, informe se a indicação é feita na ficha cadastral ou em documento próprio:

Questão 7 - A instituição adota mecanismos para garantir que a alteração do endereço constante do cadastro do cliente somente se dê mediante ordem expressa e escrita deste acompanhada do correspondente comprovante do novo endereço e depois de aprovada pela Diretoria da instituição? (Instrução CVM nº 387, art. 10, § 4º)



Sim Não

Se positiva a resposta, por favor, indique os mecanismos adotados:

7.1 - Há clientes para os quais se utilize, em alguma circunstância, o endereço da própria instituição?

 Sim Não

Questão 8 - Qual a forma de manutenção do cadastro de clientes?

 Manual Informatizado

8.1 - A instituição utiliza procedimentos de digitalização de documentos, criptografia, certificação eletrônica, chaves públicas ou recursos assemelhados, para validar documentos ou assinaturas de clientes?

 Sim Não

Se positiva a resposta, por favor, indique os procedimentos adotados:

Questão 9 - As normas vigentes permitem, caso a instituição integre um conglomerado financeiro, que seja mantido cadastro único de clientes, facultando-se a manutenção de informações complementares de clientes da instituição em suas próprias dependências, assegurado o acesso remoto aos dados cadastrais por meio eletrônico ou sistema de acesso instantâneo, inclusive quando solicitados pela CVM (Instrução CVM nº 387, art. 10, § 6º). A instituição pertence a um conglomerado financeiro?

 Sim Não

Se a resposta for positiva, por favor, indique o grupo: _____

Nesse caso, a instituição utiliza a permissão indicada acima (cadastro único)?

 Sim Não

Questão 10 - O art. 11 da Instrução CVM nº 387 estabelece que, do cadastro do cliente ou de documento a ele acostado,

“...deve constar declaração, datada e assinada pelo cliente ou, se for o caso, por procurador devidamente constituído, de que:

I - são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento do cadastro;

II - se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais;

III - opera por conta própria, e se autoriza ou não a transmissão de ordens por representante ou procurador, devidamente identificado;

IV - opera por conta de terceiros, no caso dos administradores de fundos de investimento e de carteiras administradas;

V - é, ou não, pessoa vinculada à corretora, nos termos do art. 15 da Instrução CVM nº 387;

VI - não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários;

VII - por expressa opção, se for o caso, suas ordens serão transmitidas exclusivamente por escrito;

VIII - tem conhecimento do disposto na Instrução CVM nº 387, e das regras e parâmetros de atuação da corretora...”

Consta do cadastro do cliente ou de documento a ele acostado a declaração compreendendo todos os incisos acima, devidamente datada e assinada?

 Sim Não

Questão 11 - Qual o mecanismo adotado pela instituição para a observância do prazo máximo de 20 dias, a contar da primeira operação ordenada por clientes institucionais ou instituições financeiras, para a falta de assinatura na ficha cadastral? (Instrução CVM nº 387, art. 13, parágrafo único)

Resposta:

Questão 12 - A instituição dispõe de mecanismo garantindo que somente aceitará ordens de compra e venda ou efetuará transferências de valores mobiliários transmitidas por procuração se os mandatários estiverem devidamente identificados no cadastro do cliente, que deverá estar acompanhado de instrumento de mandato com poderes específicos? (Instrução CVM nº 387, art. 14, *caput*)

Sim

Não

12.1 - A operação ou movimentação ordenada por procurador é autorizada pelo Diretor da instituição mediante rubrica ou assinatura em documento próprio?

Sim

Não

12.2 - A instituição acompanha ou dispõe de sistema de controle de vigência das procurações e/ou autorizações integrantes dos cadastros de seus clientes?

Sim

Não

12.3 - Como a instituição controla as comunicações de eventuais revogações de mandato informadas pelos clientes? (Instrução CVM nº 387, art. 14, parágrafo único)



Resposta:

Questão 13 - O art. 12, *caput*, da Instrução CVM nº 387 dispõe que as instituições devem estabelecer procedimentos de controle para a comprovação do atendimento às disposições nela previstas sobre cadastro de clientes. Quais são os procedimentos de controle adotados pela instituição?

Resposta:

Questão 14 - As instituições devem manter todos os documentos relativos às operações com valores mobiliários, bem como, quando for o caso, a integralidade das gravações referidas no § 3º do art. 6º da Instrução CVM nº 387, em sua sede social ou na sede do conglomerado financeiro de que façam parte, e à disposição da CVM, das bolsas e dos clientes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da realização das operações, admitindo-se a apresentação, em substituição aos documentos originais, das respectivas imagens por meio de sistema de digitalização. A instituição atende à referida regra? (Instrução CVM nº 387, art. 12, § 1º)

 Sim **Não**

Questão 15 - Quais os procedimentos de controle desenvolvidos e implementados pela instituição com o objetivo de viabilizar a observância das disposições contidas na Instrução CVM nº 301, que dispõe sobre o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que trata a Lei nº 9.613/98, referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores?

Resposta:

Questão 16 - Por qual período mínimo, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, a instituição conserva, à disposição da fiscalização da CVM e da Bolsa, os cadastros e registros relativos a seus clientes e às operações realizadas?

Resposta:

Comentários ao presente item:

6) ORDENS E OPERAÇÕES

Questão 17 - Qual o sistema de emissão e registro de ordens adotado pela instituição?

SINACOR

Manual

Outro sistema automatizado

Gravação

Qual? _____

17.1 - Caso a opção seja pela Gravação, esta é acompanhada do registro de todas as ordens executadas e o sistema possibilita a gravação da totalidade dos diálogos entre os clientes, a instituição e seus operadores de pregão? (Instrução CVM nº 387, art. 6º, §3º)

Sim

Não

Questão 18 - O sistema de registro de ordens em funcionamento na instituição atende aos controles requeridos na Instrução CVM nº 387 (art. 6º, § 2º) e nas normas estabelecidas pelo Conselho de Administração da BM&F em Deliberação de sua 457ª Sessão, quanto a:

Código: DST-AU-QST-0001

Data: 15/02/2005

a) Horário de Recebimento?

 Sim Não

b) Identificação do Cliente?

 Sim Não

c) Numeração Unificada Seqüencial, de forma cronológica, de Controle?

 Sim Não

d) Descrição do ativo objeto, código de negociação, quantidade e preço?

 Sim Não

e) Natureza da ordem, se de compra ou de venda, e tipo de ordem?

 Sim Não

f) Identificação dos Operadores de Mesa e de Pregão que trataram da Ordem?

 Sim Não

g) Existência de relatório gerencial contendo a hora da ordem e a hora do negócio?

 Sim Não

Questão 19 - No caso de concorrência de ordens, a instituição dispõe de procedimento garantidor da observância do critério cronológico e da prioridade das ordens emitidas por pessoas não vinculadas em relação àquelas emitidas por pessoas vinculadas à instituição? (Instrução CVM nº 387, art. 8º, § 2º)

 Sim **Não**

Questão 20 - A instituição adota procedimentos voltados a assegurar que somente as ordens passíveis de cumprimento no momento da efetivação de um negócio, ou seja, aquelas cujo preço especificado pelo cliente for compatível com o preço de mercado, concorrerão em sua distribuição? (Instrução CVM nº 387, art. 8º, § 3º)

 Sim **Não**

Questão 21 - A instituição acompanha as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00?

 Sim **Não**

Questão 22 - A instituição acompanha, com destaque, as transações realizadas por pessoa física, jurídica ou seus entes ligados, identificados no cadastro, em um mesmo mês-calendário, com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo, cujos valores, no conjunto, ultrapassem R\$ 10.000,00?

 Sim **Não**

Questão 23 - A Instrução CVM nº 301, em seu art. 6º, determina que, para os fins do disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 9.613/98, deve ser dispensada especial atenção às seguintes operações envolvendo títulos ou valores mobiliários:

I - operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;

II - operações realizadas, repetidamente, entre as mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;

III - operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;

IV - operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;

V - operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros; e

VI - operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s)."

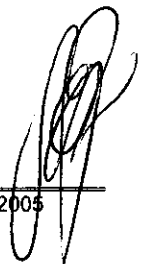
Qual a forma de controle adotada pela instituição a fim de proporcionar a "especial atenção" às operações que se enquadram nas hipóteses acima indicadas, como requerida pela regulamentação vigente?

Resposta:

Questão 24 - A supracitada Instrução CVM nº 301 determina, em seu art. 7º, que todas

(i) as transações envolvendo títulos e valores mobiliários cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 e com características excepcionais no que se refere às partes envolvidas, forma de realização e/ou instrumentos utilizados, ou para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico ou legal, que possam se constituir em sérios indícios dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou com eles relacionar-se; e

(ii) as propostas e transações relacionadas às hipóteses elencadas na questão anterior



devem ser comunicadas à CVM, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da ocorrência que, objetivamente, permita fazê-lo.

A instituição já efetuou alguma comunicação à CVM por força das disposições previstas na referida Instrução CVM?

 Sim Não

6.1) Operações de “Brokerage”

Questão 25 - A instituição mantém contrato específico com outras instituições ou com operadores especiais para o cumprimento de ordens para sua carteira própria ou para as carteiras de seus clientes? (Instrução CVM n° 387, art. 8º, *caput*)

 Sim Não

6.2) Repasse de Operações

Questão 26 - Na forma da regulamentação vigente, o repasse de operações condiciona-se à existência de contrato específico entre as partes e/ou operadores especiais envolvidos. A instituição mantém vínculo de repasse de operações com outra instituição ou com operador especial?

 Sim Não

26.1 - Se a resposta for positiva, a instituição detém a condição de “corretora destino” ou de “corretora origem”?

 Corretora Destino Corretora Origem

26.2 - Qual o procedimento que a instituição adota para se certificar do cadastramento do cliente em ambas as instituições conforme determina a regulamentação vigente?

Resposta:

26.3 - A instituição mantém contratos de repasse contemplando a participação do cliente na qualidade de interveniente (chamados contratos “tripartites”)?

Sim

Não

7) PESSOAS VINCULADAS

Questão 27 - De acordo com a regulamentação vigente (Instrução CVM nº 387, art. 15), são consideradas pessoas vinculadas à instituição:

“...

I - administradores, empregados, operadores e prepostos da corretora;

II - agentes autônomos;

III - demais profissionais que mantenham, com a corretora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação;

IV - sócios ou acionistas da corretora, pessoas físicas;

V - os sócios acionistas e sociedades controladas direta ou indiretamente pela corretora, pessoas jurídicas, excetuadas as instituições financeiras e as instituições a elas equiparadas;

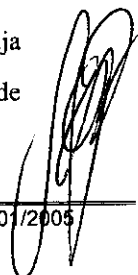
VI - cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;

...

§ 2º Equiparam-se às operações e ordens realizadas por pessoas vinculadas à corretora, para os efeitos desta Instrução, aquelas relacionadas com a carteira própria da corretora.

...

§ 4º Serão também consideradas pessoas vinculadas os clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas que tenham poder de influência nas decisões de negociação do administrador.”



A instituição estabeleceu mecanismos de acompanhamento de operações realizadas por pessoas a ela vinculadas?

 Sim Não

Se a resposta for positiva, por favor, indique os mecanismos estabelecidos:

27.1 - A instituição estabeleceu mecanismos a serem observados pelas pessoas a ela vinculadas quando da realização de operações?

 Sim Não

Se a resposta for positiva, por favor, indique os mecanismos estabelecidos:

Questão 28 - Qual o controle exercido pela instituição para que as operações e ordens da carteira própria da instituição recebam o mesmo tratamento conferido às operações e ordens de pessoas vinculadas, já que equiparadas? (Instrução CVM nº 387, art. 15, § 2º)

Resposta:

Questão 29 - O documento que confirma a execução da ordem ao cliente destaca a eventual atuação de pessoa vinculada como contraparte da operação? (art. 28 do Código de Ética da BM&F e art. 8º da Instrução CVM nº 117)

 Sim Não

Comentários ao presente item:



8) CONTAS-CORRENTES E PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE VALORES

Questão 30 - A instituição mantém para todos os seus clientes a Conta de Investimentos instituída pela Lei nº 10.892?

 Sim **Não**

30.1 - Existe segregação entre a conta corrente não movimentável por cheque e a Conta de Investimentos do cliente?

 Sim **Não**

Questão 31 - Nas operações realizadas e/ou registradas na BM&F, para clientes pessoa física, como e em que prazo ocorre a liquidação financeira ao cliente (pagamento ou recebimento)?

Resposta:

31.1 - Qual o tratamento destinado pela instituição aos saldos devedores e credores de titularidade de pessoas físicas pendentes de liquidação? O procedimento adotado é formalizado?

Resposta:

Questão 32 - A instituição, ao efetuar pagamentos aos seus clientes, referentes às operações realizadas, faz constar dos respectivos documentos as informações a seguir:

a) O número da conta-corrente do cliente na instituição ou no intermediário?



Sim **Não**

b) Quando em cheque, os números de conta-corrente bancária e do cheque, o seu valor, o(s) nome(s) do(s) beneficiários, do sacador e do banco sacado, com indicação da agência e tarjas com o dizer: "exclusivamente para crédito na conta do favorecido original", anulando-se a cláusula "à sua ordem"?

 Sim **Não**

32.1 - Os documentos de transferência bancária são feitos exclusivamente na conta do cliente?

 Sim **Não**

Se a resposta for negativa, por favor, informe o procedimento adotado:

32.2 - A instituição aplica o procedimento indagado no item anterior aos casos de recebimento de quaisquer valores de seus clientes?

 Sim **Não**

Questão 33 - Como se dá (arquivo físico, digitalização etc) e por qual período a instituição mantém sob sua guarda os documentos bancários identificando os créditos e os débitos de seus clientes?

Resposta:

Comentários ao presente item:



9) AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS ATUANDO NA INSTITUIÇÃO

Questão 34 - A instituição mantém contratos com Agentes Autônomos de Investimentos?

 Sim Não

34.1 - Os documentos comprobatórios do devido registro dos Agentes Autônomos de Investimentos na CVM encontram-se anexados ao contrato celebrado com a instituição?

 Sim Não

34.2 - A instituição verifica periodicamente a validade do registro concedido pela CVM aos Agentes Autônomos por ela contratados?

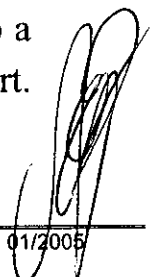
 Sim Não

Se a resposta for positiva, por favor, indique a periodicidade de verificação e a forma que exerce o respectivo controle:

Comentários ao presente item:

10) OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS PELA INSTRUÇÃO CVM 387

Questão 35 - Quais os mecanismos de controle mantidos pela instituição a fim de garantir a observância das seguintes vedações, estabelecidas no art. 13, inc. I, da Instrução CVM nº 387?



a) Utilização de contas-correntes coletivas, exceto para os casos de contas conjuntas com até 2 (dois) titulares.

Resposta:

Quantas contas conjuntas a instituição mantém? _____

b) Aceitação ou cumprimento de ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados.

Resposta:

c) Utilização, nas atividades próprias dos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de pessoas não integrantes deste sistema, ou, ainda, permissão do exercício das atividades de mediação ou corretagem por pessoas não autorizadas pela CVM para este fim.

Resposta:

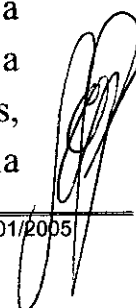
d) Financiamento, por qualquer forma (exceto Conta Margem), das operações de clientes e financiamento para operações próprias.

Resposta:

Comentários ao presente item:

11) AVALIAÇÃO GERAL

Questão 36 - Considerando uma escala de 1 a 10, em que 1 equivale a "Totalmente Inadequado" e 10 a "Completamente Adequado", como a instituição avalia o conjunto normativo que disciplina suas atividades, compreendendo a legislação e a regulamentação editada pela CVM e pela



BM&F? Na sua avaliação, considere o relacionamento com os clientes e demais participantes do mercado.

| 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | | 8 | | 9 | | 10 | |

Questão 37 - Considerando uma escala de 1 a 10, em que 1 equivale a baixa e 10 a alta, como a instituição avalia a observância pelo mercado dos princípios estabelecidos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução CVM nº 387? Princípios:

I - proibidade na condução das atividades;

II - zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e depósito de garantias;

III - diligência no cumprimento de ordens e especificação de comitentes;

IV - diligência no controle das posições dos clientes na custódia, com conciliação periódica entre: a) ordens executadas;

b) posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos pelas entidades prestadoras de serviços de custódia;

c) posições fornecidas pelas câmaras de compensação e liquidação.

V - capacitação para desempenho das atividades;

VI - obrigação de obter e apresentar aos clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens, inclusive sobre riscos envolvidos nas operações de mercado;

VII - adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situações de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo aos clientes; e

VIII - suprir seus clientes, em tempo hábil, com a documentação dos negócios realizados.”

| 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | 5 | | 6 | | 7 | | 8 | | 9 | | 10 | |

Questão 38 - Mencione 5 providências ou sugestões para a melhoria de controles e o aperfeiçoamento do mercado que poderiam ser implementados com parceria, patrocínio ou estímulo da BM&F.

Resposta:



Código:

DST-AU-QST-0001

Data:

15/02/2005

12) COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Por favor, apresente os comentários adicionais que entender convenientes.

